



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 3.921/2020

Data : 17 de julho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2021.

§ 1º - As receitas arrecadadas pelo Executivo Municipal, Autarquias, e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, obedecerão as seguintes prioridades:

I - Custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - Precatórios judiciais;

§ 2º - Somente após atendidas as prioridades supra - arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos;

§ 3º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e pagamentos.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes no Capítulo VI da presente Lei.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o Município de Bandeirantes estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento anual:

- I - Ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados;
- II - Fomentar a economia do Município;
- III - Implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
- IV - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o meio ambiente e qualidade de vida da população;
- V - Modernizar a administração pública por meio de informatização, de melhoria de estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação dos servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VI - Fica estabelecido os programas e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o ano de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas;

VII - A Proposta Orçamentária que não conterá dispositivo à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 999999999 e montante equivalente e compreenderá a até 0,2 % (zero, virgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

PRIORIDADES

01- LEGISLATIVA

02- JUDICIÁRIA

04- ADMINISTRAÇÃO

05- DEFESA NACIONAL

06- SEGURANÇA PÚBLICA

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

09- PREVIDÊNCIA SOCIAL

10- SAÚDE

11- TRABALHO

12- EDUCAÇÃO

13- CULTURA

15- URBANISMO

16- HABITAÇÃO

17- SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18- GESTÃO AMBIENTAL

20- AGRICULTURA

22- INDÚSTRIA

23- COMÉRCIO E SERVIÇOS

24- COMUNICAÇÕES

26- TRANSPORTE

27- DESPORTO E LAZER

28- ENCARGOS ESPECIAIS

VIII – Dar atendimento à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030 Material de Consumo, 339036 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 449052 Equipamentos e Material Permanente, 449051 Obras e Instalações, Aquisições de Imóveis, de acordo com os anexos I,II,III,IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, e Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 Plano de Contas da Despesa –TC , com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

METAS:

01-LEGISLATIVA

031- AÇÃO LEGISLATIVA

Dar cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Orgânica do Município, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal.

Despesas de Capital:

Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Investimento: Aquisição de terreno para construção de sede própria.

Obras e instalações: Criação do Fundo Especial e Financeiro do Poder Legislativo.

Aquisição de bens móveis próprios para a construção de sede própria.

Compra de terreno para construção de sede própria da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção das Atividades Legislativas - Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais Precatórios. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outros Benefícios Previdenciários, Salário Família e Equipamento e Material Permanente.

02-JUDICIÁRIA

JURÍDICA

062-Manutenção da Assessoria Jurídica.

APLICAÇÕES DIRETAS

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Assistência Jurídica ao Procon no interesse público, Manutenção da Consultoria Jurídica, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal - decorrentes de contrato de terceirização, Equipamento e Material Permanente.

04-ADMINISTRAÇÃO

122-Administração Geral.

EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Salário Família, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cursos e Treinamento para Pessoal, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Serviços de Consultoria, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obtenção de Recursos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Financiamento e/ou Antecipação de Receitas, oferecendo em garantia recursos do ICMS e ou F.P.M. “ad referendum do Poder Legislativo”, Obrigações Patronais, Outros Benefícios de Natureza Social.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria

Divisão de Material e Patrimônio

Divisão de Recursos Humanos

Divisão de Serviços Gerais

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção de Próprios Público, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, Despesas de Exercícios Anteriores, Cursos e Seminários para treinamento de pessoal regularização de Encargos Sociais: Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e PASEP, Serviços de Consultoria, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Tecnologia da informação, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial, Manutenção do Aterro Sanitário.

Estudos para Atualização das Diárias dos Motoristas;

Reposição de no mínimo do índice inflacionário nos 12 meses, na data base do funcionalismo municipal da prefeitura e do SAAE, bem como a devida recomposição aos professores, obedecendo o no mínimo o índice nacional do magistério;

Unificação do regime de celetistas e estatutários dos funcionários do município;

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Maquinários, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo, capacitação dos servidores públicos com plano de valorização aos interessados na qualificação profissional. Implantação do Projeto Cidade Digital na Área Central da Cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis diversos, para construções de novas escolas, centros municipais de educação infantil e construções de residências habitacionais;

Obras e Instalações: Construções diversas para resguardar o Patrimônio Público, Construção/ Reforma e ou Ampliação do Paço Municipal.

Viabilizar um projeto para aquisição e instalação de placas de sinalização dos bairros e identificações das principais vias, ruas e avenidas do perímetro urbano.

Via agência de fomento do Governo Estadual ou através de Orçamento da União, buscar verbas através de financiamentos ou a fundo perdido para aquisições de maquinários, caminhões, ônibus e veículos, para as necessidades diversas nos serviços do perímetro urbano e rural, bem como os transportes na área de saúde e educação, bem como veículo específico para a defesa civil.

Instalação de iluminação de lâmpada de LED no perímetro do Município, bem como de novos super postes aonde por estudo da administração se fizer necessário.

Estudo das necessidades para abertura de processo licitatório para contratar uma universidade pública para realização de concurso público para as diversas áreas da prefeitura.

Cursos de capacitação aos servidores da prefeitura e do SAAE, com bolsas de estudo integral e gratuito.

Instalações de academias de terceira idade e brinquedos infantis em diversas praças do município.

Compra de terreno para ampliação do cemitério municipal.

Instalações de câmeras de segurança e monitoramento nas ruas centrais, nas praças do SAAE, praça Brasil/Japão, parque do povo, nas escolas e creches, unidades básicas de saúde e estudo de implantação da guarda municipal.

Manutenção do parque do povo e parque ecológico.

Incorporação do antigo terreno da CIRETRAN para o centro de eventos/parque de exposição Lauro Teodoro da Silva, com construção de infra estrutura como fechamento em alambrado, iluminação pública, via de acesso e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Manutenção com troca de equipamentos e reformas dos mesmos para o funcionamento da pedreira municipal.

Manutenção da usina de asfalto, para seu funcionamento com compra de suprimentos e peças de reposição.

Transferências a Pessoas: Despesas com Salário Família, Auxílio Maternidade, Obrigações Patronais, e Fundo Municipal de Saúde.

Implantação da Guarda Municipal no Município de Bandeirantes

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no anexo de investimento de obras e instalações da LDO, Lei 236/2020. Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 a Implantação e instalação de braços, luminárias e lâmpadas de LED, nos postes, em toda a extensão dos Conjuntos Habitacionais: Huberto Teixeira 1 e Huberto Teixeira 2.

SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria

Divisão da Receita

Divisão de Tesouraria

Divisão de Contabilidade

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Obrigações Patronais, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros encargos sobre a Dívida por Contrato, Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obrigações decorrente de Política Monetária, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Tecnologia e Informação, Diárias, Encargos da Dívida Interna, Reforma e Integração do Sistema Tributário, Juros da Dívida Contratada, Reserva de Contingência, Precatórios Judiciais, Concessão de Empréstimos e Financiamentos, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.

Transferências de Capital: Amortização da Dívida Interna, ONG'S (Organização Não Governamental) e OSIP'S (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Investimento e ferramentas tecnologias para aprimorar as emissões de certidões, guias, alvarás e outros serviços para prefeitura e SAAE.

Atualização da Planta Genérica de Valores do Município.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Diretoria

Divisão de Obras,

Divisão de Serviços Rodoviários.

Divisão de Serviços Urbanos

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, despesas de Exercícios Anteriores, Contrapartida-Projeto para Transferências Voluntárias, Obrigações Patronais, Salário Família, Contratação por tempo determinado, Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Veículos, Máquinas e Material Permanente, Material de Consumo.

Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis.

Obras e Instalações: Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Infra-Estrutura Urbana, Abertura de novas Ruas e Acesso a Vias Públicas, Sinalização e Manutenção Viária, Reurbanização da Área Central da Cidade, Asfalto e Recapeamento em diversas ruas do perímetro urbano. Construção e Reformas em praças públicas, Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do município, Reformas em calçamentos do perímetro urbano do município. Reposição por lâmpadas de Led com o mesmo quilowatt, quando da necessidade de substituição das lâmpadas existentes nos postes públicos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

todo o município. Construção de uma Casa Mortuária no Cemitério Municipal, e o calçamento das atuais ruas de terras no interior do Cemitério Municipal.

Gestão junto ao DER e governo do estado para asfaltar a rua margeando a BR 369 rodovia Dino Veiga no parque industrial da Bela Vista até entrada do SESI.

Implantar asfalto na extensão da rua Carmelo Comegno margeando a linha férrea até a PR 436, sentido UNOPAR.

Implantar pista de caminhada margeando a rua Carmelo Comegno e linha férrea até a PR 436, sentido UNOPAR.

Gestionar recursos para cobertura das arquibancadas do campo do São Bento no IBC.

Gestão junto ao governo federal para implantação da construção da passarela e portal em frente ao santuário São Miguel Arcanjo no BR 369.,

Construção da segunda pista na avenida Francisco Alves Pereira, iniciando já no final da avenida bandeirantes com estudo no sistema viário com obras para melhor disciplinar o transito naquele acesso do jardim paraíso, residencial Eurípedes Rodrigues, indo a segunda pista até o residencial Domingos Zambon.

Implantação de asfalto na rua Gorobe Oda na vila Bela Vista.

Gestionar recursos para melhoria nas transposições (Pontes) de rios, córregos e passagens de águas pluviais pelas rodovias, vias e ruas do município em todo perímetro urbano.

Recursos de contrapartida para finalizar as obras em execução e os respectivos encerramentos dos convênios em vigência, com os diversos entes dos governos estadual e federal;

Cobertura da quadra de areia da vila Lordani.

Implantação asfalto na rua Antônio Sartori, iniciando no barracão do SAAE até a rua Presbítero Modesto e seguindo até a Rua José Mário Junqueira.

Recuperação total do calçamento, iniciando na rua Benedito Leite de Negreiros, margeando a antiga balança do Matida, passando pela empresa SAGAE na margem da linha férrea até a rua Candido Magalhães Trindade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Abertura de processo licitatório para construção da rotatória na baixada do supermercado Molinis, para inversão do trânsito de veículos na Avenida Bandeirantes e parte da rua Eurípedes Rodrigues.

Construção de uma pista de caminhada e ciclovia com pavimentação, iluminação pública, sinalização, saindo próximo ao bela vista e chegando junto ao Santuário São Miguel Arcanjo na BR 369.

Construção de uma cobertura na entrada principal do Cemitério Municipal.

Instalação de uma base no cruzeiro para colocação de vela dos visitantes.

Reforma ou Construção de um/ou novo cruzeiro nas dependências do Cemitério Municipal.

Instalação de uma rede de energia a nova ala do cemitério municipal.

Conclusão do calçamento do interior do Cemitério Municipal (lado novo).

Reforma e revitalização total da Praça Frei Maximiliano I e II do Santuário Santa Terezinha do Menino Jesus e da Sagrada Face, e instalação de uma Estatua Gigante de Santa Terezinha. Santuário localizado na Rua Juvenal Mesquita, Centro de Bandeirantes - Paraná

05-DEFESA NACIONAL

153-Defesa Terrestre

Apoio à manutenção do TG-05-013

06-SEGURANÇA PÚBLICA

181-Policiamento

APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção do Corpo de Bombeiros – Funrebom.

Apoio a Órgãos de Segurança Pública: Policiamento Civil, Policiamento Militar, Delegacia da Mulher e Segurança Pública Municipal.

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241- Assistência ao Idoso

242- Assistência ao Portador de Deficiência

243- Assistência à Criança e ao Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

244- Assistência Comunitária

Assistência:

Assistência ao Menor

Assistência Social Geral

Assistência Comunitária

Bolsa Família

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas, Materiais de Consumo, Outros Serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, apoio para o funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias.

Transferências a Instituições de cunho filantrópico:

Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico, como:

Sociedade São Vicente de Paulo

Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes

Projeto Usina da Cidadania

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dentre outros.

Assistência a Associação CAUEM, com convênio de professores e monitores e Zeladores.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Transferências a Entidades

Recursos do SAS

Assistência ao Menor Carente

Enfrentando a pobreza

Apoio a Criação do Fundo de Segurança Alimentar

Programa Fornecimento de Cestas Básicas para pessoas com vulnerabilidade social

Elaboração de Programa concessão de bolsa de estudo para universitários carentes.

Despesa de Capital: Equipamento, veículo e material Permanente.

Obras e Instalações: Reformas no Prédio da Secretaria e gestionar recursos junto ao governo federal para melhorias e construção do CRAS.

Construção do espaço do idoso no SOS;

Apoio a entidades filantrópicas.

Realização de projetos sociais, esportivos e culturais.

Construção da Sede do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.

Segmento: Doentes Mentais.

Prioridade: Manutenção do atendimento psiquiátrico; campanhas para conscientização da sociedade local sobre os cuidados necessários aos doentes psiquiátricos; diagnóstico precoce dos distúrbios globais do desenvolvimento;

Estratégia: Parcerias com associações não governamentais; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos.

Meta: 200

Segmento: Alcoólatras

Prioridade: Palestras educativas e outras ações para inibir o incremento de toxicômanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Estratégia: Palestras de conscientização com a população atingida; campanhas sócio-educativas nas redes escolares; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde; campanhas de esclarecimento sobre riscos trazidos pelo uso abusivo do álcool.

Meta: 825

Segmento: PPD

Prioridade: Capacitação do RH ; melhoria das condições físicas da estrutura; comercialização de produtos feitos pelos educandos; apoio ao pessoal responsável pela educação especial.

Estratégia: Apresentação de projetos para transferências voluntárias de recursos; cursos de capacitação com entidades educacionais e especializadas em capacitação de RH; parcerias com entidades privadas; promoção do voluntariado com ênfase em pessoas aposentadas.

Meta: 200

Segmento: Idosos

Prioridade: Manutenção da saúde com atenção e cuidados preventivos; investimentos em atividades motoras, de lazer e exercícios físicos, capacitação do RH; promoção de atividades sociais.

Estratégia: Elaboração de atividades sociais, de saúde como palestras, visitas, cursos e consultas médicas; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde.

Meta: 120

Segmento: Famílias

Prioridade: Assistência a famílias de baixa renda; capacitação profissional com geração de renda; alfabetização.

Estratégia: Parcerias com secretarias da educação e cultura, da saúde, e com entidades sociais.

Meta: 200

Segmento: Criança/adolescente

Prioridade: Capacitação do RH; melhoria das estruturas físicas; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos; projetos voltados a ocupação e interação das crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Estratégia: Parceria com entidades sociais que compõem a rede do Município; apresentação de projetos técnicos para obtenção de recursos federais.

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

271- Previdência básica

272- Previdência do Regime Estatutário

Previdência:

APLICAÇÕES DIRETAS

Básica - Obrigações Patronais (INSS)

Regime Estatutário: Previdência Social a Inativos e Pensionistas

10-SAÚDE

301-Atenção Básica

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

303-Suporte Profilático e Terapêutico

304-Vigilância Sanitária

305-Vigilância Epidemiologia

306-Alimentação e Nutrição

ATENÇÃO BÁSICA

10.301-Piso de Atenção Básica

10.128-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.301- Atenção à Saúde Bucal, Atenção à Saúde do Trabalhador

10.302- Atenção à Saúde da população no Município habilitado em Gestão Plena do Sistema

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305- Incentivo financeiro ao município certificado para vigilância em Saúde

10.305- Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde

10.302- Incentivo Financeiro ao Município para Ações de Prevenção e Qualificação – HIV/Aids e do vírus H1N1.

COMPONENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária.

-Incentivo Financeiro ao município para execução de ações de médio e alto risco sanitário.

-Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde.

-Vigilância Sanitária de Produtos.

- **Criação de um Centro de Controle de Zoonoses no município de Bandeirantes.**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica.

-Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Básicos no Sistema Único de Saúde.

-Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos que compõem as políticas pública.

GESTÃO EM SAÚDE

10.301 -_Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde;

_Bloco de Investimento de Ações e Serviços Públicos de Saúde;

10.303 - Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.302 - Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.

-Serviços extra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e decorrentes do uso de AD.

-Cooperação Técnica para qualificação da atenção à saúde das pessoas em situações de violência e outras causas externas.

10.183 - Cartão Nacional de Saúde

10.122 - Parcerias junto às escolas técnicas de saúde, escolas de saúde pública, centros formadores e centros colaboradores.

-Investimento para humanização e ampliação do acesso a atenção à saúde.

-Serviço profissional em saúde.

-Qualificação da gestão descentralizada no sistema Único de Saúde.

-Gestão e Administração do Programa.

10.128 -Formação de Profissionais de saúde.

10.131 -Mobilização da sociedade para a Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde.

-Controle Social no Sistema Único de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos, Veículos e material Permanente, obrigações Patronais.

Manutenção e Assistência a Grupo de Risco

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Atendimentos Emergenciais

Atendimento médico hospitalar-SUS

Transferência ao CISNOP

Piso de Atenção Básica -PAB

Manutenção da Vigilância Sanitária

Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde

Bloco de Investimento de Ações e Serviços Públicos de Saúde

Gestão para Construção e Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) da Vila São Pedro;

Via Agência de Fomento do governo Estadual ou através de orçamento da União, buscar verbas através de financiamentos ao a Fundo perdido, para aquisições de ambulâncias para transporte de pacientes, ônibus e veículos para as necessidades diversas nos serviços de saúde básica, bem como aquisição de aparelhos, equipamentos e mobiliários para as UBS;

Gestão para Reforma das Unidades Básicas de Saúde do município,

Gestão para construção de novas unidades básicas de saúde no município,

Gestão para Construção ou reforma de um espaço específico para atendimento a pacientes que tem necessidade de utilizar a fisioterapia;

Construção de espaço próprio através de recurso próprio ou de entes do estado ou federal para: Samu, Vigilância Sanitária e CAPS – Centro de Apoio Psico Social;

Instalação de câmeras de segurança para melhor monitoramento das edificações da Secretaria da Saúde.

Programa Saúde da Família e PACS

Programa de Combate ao Risco Nutricional

Municipalização de Ações de Vigilância Epidemiológica

Assistência Farmacêutica

Programa Incentivo Estadual

Programa agente da Saúde

Programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Manutenção)

Subvenções Sociais a Instituições de cunho Filantrópico como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

São Pio Pietrelcina

CAE – Centro de Apoio a Esperança

Dentre outros

CISNOP

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

PROVOPAR

Programa Gestão em Saúde

Firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes (Santa Casa), para exames diversos, atendimento médico ambulatorial, pronto socorro municipal, procedimentos cirúrgicos.

Credenciamento de laboratórios

Firmar convênios com clínicas

Credenciamento de médicos, psicólogos, farmacêuticos, fisioterapeutas, clínicas e procedimentos cirúrgicos

Programa de Educação em Saúde

Programa de Apoio e Manutenção de Postos de Saúde para atendimento em geral.

Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias

Despesas de Capital: Equipamento e Material Permanente, Veículos, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis.

Obras e Instalações: Reformas do Posto Central de Saúde, Construção de novos Postos de Saúde e reformas e manutenção de Postos de Saúde do Município e Programa Saúde da Família (PSF).

Criação de um pronto atendimento 24 horas na unidade de Saúde da Vila Lordani.

Atendimento noturno odontológico a pacientes que trabalham no período manhã e tarde.

Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia de padrão de alta definição para o Posto de Saúde Celso Fontes “Posto Central”, situada na Rua Prefeito José Mário Junqueira, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde terá unidade orçamentária própria, porém sua contabilidade será feita e consolidada com a do Executivo Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamento e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis.

Firmar convênio com pessoa jurídica, de uma “Casa de Apoio” aos pacientes que necessitam de tratamentos médicos na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

11-TRABALHO

331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador

334-Fomento ao Trabalho

Ações para Incentivar Programas de Geração de Rendas Através de Fomento as Indústrias e Comércio - Banco do Povo e Banco Social, Cursos de Qualificação aos Jovens e Trabalhadores Adultos, através da Agência do Trabalhador /SINE

12-EDUCAÇÃO

361- Ensino Fundamental

362- Ensino Médio

363- Ensino Profissional

364- Ensino superior

365- Educação infantil

366- Educação de jovens e adultos

367- Educação Especial

368- Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria

Divisão de Educação

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Salário Família, Obrigações Patronais, Material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamentos e Material Permanente, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Indenizações e Restituições, Transporte Escolar, Transferências a Instituições Privadas: APAE, contribuição e manutenção dos Centros de Educação Infantil – CEI.

Equipamento e Material Permanente do FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB

Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

Transferência ao FUNDEB

Construção de quadra coberta na escola Zulmira de Albuquerque.

Revisão do plano de cargos e salários do magistério Municipal.

Aquisição de Veículos para transportes escolares

Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE- FNDE

Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC – FNDE

Programa Brasil Alfabetizado

Convênio FNDE

FNDE/Capacitação de Professores

Educação de Jovens e Adultos-EJA, Terceira Idade – com implantação de curso de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Transporte escolar Universitário

PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PETE – Programa Estadual de Transporte Estadual

Programa Dinheiro Direto na Escola

Merenda escolar, apoiando a agricultura familiar.

Manutenção das Atividades Culturais

Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Crem (Comissão Recreativo, Esportivo Municipal)

Apoio a eventos esportivos e culturais

Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Reformas e Construções.

Gestionar junto ao MEC a instalação do curso de medicina no Campus da UNOPAR.

Cursos de graduação aos professores com bolsa de estudo integral e gratuito.

Campanhas de conscientização e orientação em parceria com a secretaria de saúde e meio ambiente, aos alunos e professores, entre vários assuntos pertinentes a dengue, coleta de lixo, escorpião, etc.

Instalação de Câmeras de Segurança para melhor monitoramento das edificação;

Criação de locais para realizações de atividades escolares, que tem por finalidade implementar e instalar dois CONTÊINER/ÔNIBUS do Conhecimento do Saber, espaço itinerante de acesso aos recursos educacionais (livros, computadores, internet, ambiente adequado climatizado), cuja a meta é complementar e otimizar o estudante.

Nas seguintes localidades: Um próximo a Quadra de Esporte do Conjunto Maria Luiza Berta Meneghel e outro próximo a Quadra de Esporte do Conjunto Julieta Lordani.

Contribuições Correntes: Realização de estudos para implementação de Convênios com Universidades da Região

Obras e Instalações: Estudos de Viabilidade, Construção e cobertura de Quadra de Esportes das Escolas Municipais, Recuperação, reforma e adequação de Quadras das Escolas Municipais e Quadras Poliesportivas.

Estudos de Viabilidade e Modernização da Infra Estrutura Esportiva e Implantação de Complexos esportivos na Vila São Pedro e Vila Bela Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais

Gestionar recursos para a construção dos Centro de Educação Infantil no novo Conjunto Habitacional João Teodoro da Silva, e ao lado da quadra na praça do Bairro Maria Bertho Meneghel.

Reconstrução da Escola Municipal Santa Terezinha.

Inversões Financeiras; Aquisição de imóveis.

Reforma: Retirar todo o piso inadequado, por piso rustico não escorregadio de toda a Escola Leda de Lima Canário, e instalar tela de arame ou rede de nylon em toda as paredes de tijolos furados e nas laterais acima das arquibancadas, no Ginásio de Esporte desta Instituição, situada na Rua São Paulo, nº 1574, Centro.

13-CULTURA

391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

Apoio aos Jogos Florais

Apoio as Festividades Natalinas

Apoio as Festividades Religiosas

Apoio a Festas, Feiras e Exposições

Apoio a Festa do Milho Verde

Apoio a Competições Municipais, Estaduais e Federais

15-URBANISMO

Infra-Estrutura Urbana

Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Transportes Coletivos Urbanos

16-HABITAÇÃO

Habitação Rural

Habitação Urbana, Habitação Popular

Lotes Urbanizados

Aquisição de terrenos ou buscar parcerias com construtoras credenciadas pelas instituições financeiras para construção de casas populares, dentro do critério estabelecidos pelos programas habitacionais de interesse social do governo Federal e Estadual.

Parceria com Cartório de registro de Imóveis e demais entes para apresentação de uma proposta para titularizar e/ou regularizar os imóveis doados e/ou cedidos em anos anteriores (Regularização Fundiária).

17-SANEAMENTO

512 – Saneamento Básico Urbano

METAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO GERAL

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano de Cargos e Salários, Cursos e Treinamento para Pessoal, Passagens e Despesa com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial.

DESPESAS DE CAPITAL – Aquisição de Veículos, Máquinas, Utensílios, Motores e Equipamentos em Geral - Material Permanente

Inversões Financeiras: aquisições de imóveis

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 — Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OBRAS E INSTALAÇÕES – Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico na chácara São Carlos e na rua Mauricio Antônio Ribeiro no loteamento Inês Soares.

Implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto no distrito do Sertãozinho,

Ampliação do sistema de abastecimento e distribuição de água para atender novos bairros do município.

Aquisição de um caminhão pipa de 10.000 a 15.000 litros.

Ligações das Redes de Distribuição em poços artesianos nas comunidades rurais.

GESTÃO AMBIENTAL:

Ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Plano de gestão de Resíduos Sólidos.

Recuperação de Ribeirões e Nascentes.

18-GESTÃO AMBIENTAL

Aplicações Diretas

Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil- Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física, Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, Obrigação Tributária e Contributivas, Cursos e Treinamento de Pessoal, Despesas com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Material Permanente, Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar).

Proteção ao meio ambiente:

Manutenção das atividades de apoio ao meio ambiente

Capacitação dos Produtores Rurais para correto uso de agrotóxicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ampliação do sistema de seleção e reciclagem do lixo

Projeto Integrado de Preservação e Recuperação ambiental

Estudos de Viabilidade, Implantação e Construção de Parque Municipal com áreas de Esportes e Lazer e Parque Ecológico.

Despesas de Capital: Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis

Obras e Instalações: Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário

Gestionar recursos para canalizar o córrego ouro verde;

Plantio de milhares de mudas de árvores de diversas espécies no perímetro urbano e na zona rural;

Revitalização do viveiro municipal;

Início das obras de recuperação do antigo lixão;

RECURSOS HÍDRICOS

- Despesas com Estudos e Pesquisas Hidrológicas do Município.

20-AGRICULTURA

601-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, 606- Programa de Conservação e Readequação do Solo, 601 Controle de Erosão e Ações de Preservação e Recuperação do Solo, 601 Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar), 601 recuperação e cascalhamento de Estradas Municipais, 601-Readquação de Estradas Rurais, 601-Restauração de Obras, 601-Participação de parceria em Convênio com os entes federados, 606-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura, 606-Ação de Desenvolvimento Rural Integrado, 606- Patrulhas Mecanizadas- 601-Convênio com a EMATER-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

606-Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias

Despesa de Capital: Aquisição de Equipamento, Maquinário, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo

Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis.

Obras e Instalações:

Recuperação de pontes em diversas comunidades rurais;

Ampliação da cobertura da internet rural gratuita;

Gestionar junto ao governo estadual a construção do CDC (centro de distribuição e comercialização de hortifrutis) regional, para organizar a produção e a comercialização;

Manutenção, readequação e cascalhamento das estrada rurais;

Manutenção do centro de eventos/parque de exposição Lauro Teodoro da Silva.

22- INDÚSTRIA

661-Promoção Industrial.

23- COMÉRCIO E SERVIÇOS

691- Promoção Comercial

695- Turismo

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Diretoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Contrapartida - Projetos para Transferências Voluntárias.

Manutenção das atividades de apoio a Indústria

Manutenção das atividades de apoio ao Comércio

Manutenção das atividades de apoio ao Turismo

Apoio ao PROCON

Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Municipal (Art. 6º da Lei nº 1.924/95).

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo

Obras e Instalações: - Realizar a Fiaban e outros eventos dentro do recinto do centro de eventos/parque de exposições Lauro Teodoro da Silva;

- parque industrial na saída para Santa Amélia, finalizar o processo de desapropriação da aquisição da área de 10 alqueires, instituir um plano de zoneamento e ocupação dentro do previsto na lei do PDM (Plano Diretor Municipal), e em obediência a lei orgânica e lei licitatória nº 8.666/93; bem como dar início aos projetos e execução de infra estrutura.

- decorações e iluminações natalinas;

- Incentivo aos eventos tradicionais e de interesse turístico do município;

- manutenção do terreno destinado a instalação de torre de transmissão de sinal de tv;

- abertura de licitação para ocupação nos terrenos nas áreas do antigo escoteiro e ao lado da zbm;

- Implantação no município de barracões, com recurso próprio e com recursos dos entes federados para incubadora industrial, com apoio do SEBRAE e EFET.

A Manutenção das atividades de apoio e formação de Incubadora ou Cooperativa de Confeccões “costureiros” locação ou aquisição de imóvel, e aquisição de máquinas e equipamentos, através de convênio de contratos de comodatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis.

24-COMUNICAÇÕES

722-Telecomunicações

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Manutenção do terreno destinado a instalação de torre de transmissão de TV.

26-TRANSPORTE

782-Transporte Rodoviário.

Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Locação de mão de obra, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais, Manutenção do Fundo Municipal de Transito-CEXETAN, convênio com o Detran.

Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Material de Consumo.

Obras e Instalações: Manutenção do Terminal Rodoviário

Conservação de Rodovias Municipais, em especial a de ligação da PR436 até o Distrito Nossa Senhora da Candelária.

Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis

27-DESPORTO E LAZER

812-Desporto Comunitário

813- Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Realizações de competições esportivas promovidas pela CREM, nas diversas praças esportivas e parques do município.

Reforma do Campo de bocha, pista de skate e banheiros da praça em frente ao estádio Comendador Luiz Meneghel, na Vila Maria.

Construção do novo ginásio de esportes (arena multiuso) no município.

Adequação das Praças de esportes conforme legislação pertinente com reformas dos mesmos;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO: Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização, Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Urbanos Diretos, Manutenção dos Serviços Urbanos Terceirizados, Modernização da Coleta de Lixo Urbano e/ou sua terceirização e Limpeza Pública, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil da Limpeza Pública e Cemitério Municipal, Contrapartida- Projetos para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais,

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo

Aquisição de imóvel para construção de casas populares no Bairro Invernada desta cidade.

Obras e Instalações

812- Desporto Comunitário

813 - Lazer

28-ENCARGOS ESPECIAIS

841- Refinanciamento da Dívida Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

843-Serviço da Dívida Interna

845-Transferências

846-Outros Encargos Especiais

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.10 - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverá elaborar sua proposta Orçamentária, e ser encaminhada ao poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Geral do Município à Câmara Municipal;

Art. 11 - Na elaboração do Orçamento geral do Município serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei, os procedimentos para transposição, remanejamento e cancelamento de dotações entre unidades orçamentárias, a possibilidade de Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, bem como a fixação do percentual destinada à abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 12 - Durante o período de execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal e Autarquias propor ajustes no Plano Plurianual, decorrentes da reavaliação da realidade econômica local e nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 13 - As despesas com pessoal e encargos sociais inclusive reajustes salariais, não poderão exceder o limite estabelecido na lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo primeiro - Para cumprimento deste artigo, poderão ser obedecidas à periodicidade anual para possíveis reajustes salariais.

Parágrafo segundo - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, o percentual da receita líquida do exercício de 1999 (art.72 da LRF).

Art. 14 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 15 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, após atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas com custeio Administrativo, Operacional e Precatório Judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 16 - Na fixação das Despesas serão observadas as Prioridades e Metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a Manutenção e Funcionamento dos Serviços já implantados.

CAPÍTULO IV

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E DAS AUTARQUIAS

Art. 17 - Serão elaborados orçamentos para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUREMBOM, Especial de Serviços Sanitários e Planos de Aplicação de Recursos, cujos conteúdos discriminarão o seguinte:

I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas - Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - aplicações, definindo:

- a) as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;
- b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas - Despesas Correntes e Despesas de Capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único – Os planos de aplicações dos fundos Referidos neste artigo, serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 18 - O Orçamento da Autarquia, observará na sua elaboração as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e demais Legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

Art. 19 - As Receitas e Despesas dos Fundos Municipais e das Entidades mencionadas no artigo 17 e 18 desta Lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 - O Poder Executivo fica autorizado facultativamente, a rever e a atualizar a sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2021, o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado a Câmara Municipal, até 30(trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2020, dispondo sobre:

I - revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando reavaliar as alíquotas aplicáveis, adequando-a a realidade atual, a planta genérica de valores e as normas concernentes ao cadastro técnico fiscal;

II - o cálculo para o lançamento, cobrança e recolhimento da Contribuição de Melhoria.

III - Revisão do Código Tributário Municipal, visando corrigir distorções;

IV - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

V - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - O imposto sobre a propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU e o imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, fixo de 2021, terão um desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única, sendo que, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

valores apurados no presente inciso, não serão considerados na previsão da receita de 2021, nas respectivas rubricas orçamentárias.

VII - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante;

VIII - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhada ao Poder legislativo após o mês de junho/2020;

IX – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021;

X – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, fica autorizado a receber taxas, de obrigação do Poder Executivo.

Art. 21 – O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do “Caput” do artigo 19, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 22 – Ficam o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia, autorizada a ampliar o quadro de funcionários municipais e abrir as vagas necessárias, obedecidas às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, limites para despesas com pessoal.

Parágrafo Único – Para cumprimento deste artigo a Autarquia, autorizada a realizar concurso público e ou teste seletivo para admissão de pessoal necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

devendo ter autorização expressa do poder Executivo, após apresentação de justificativa, excetuado o Poder Legislativo.

Art. 23 – Deverão os Poderes Legislativo, Executivo Municipal, e Autarquia, a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com no mínimo os índices oficiais de inflação, divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, com o índice de reajuste a ser fixado sendo único para todos os órgãos municipais, dentro do que estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Não admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído, exceto as autorizados por lei específica.

Art. 25 - Os valores das metas fiscais, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2021 ao Legislativo Municipal;

Art. 26 – Em cumprimento do Art. 4º § 1º § 2º e § 3º ,da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 27 – Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de recursos para outras dotações.

Art. 28 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 no ano;

Art. 29 - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autárquica, inclusive transferências do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

I – Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Art. 30 - O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

Art. 31 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 29 desta Lei;

Art. 32 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo;

Art. 33 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2020;

Art. 34 - Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

Art. 36 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

Art. 37 - Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 38 - As Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento (1,2%) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional nº 86/2015, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura as referenciadas emendas.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
17 de julho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal